



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº15 /2017  
DE 04 DE JULHO DE 2017

**Processo de Seleção e Matrícula para Ingresso de Alunos da Escola da Rede Pública Estadual em Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Ofertados por meio do MEDIOTEC/Pronatec na modalidade PRESENCIAL e EAD.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos cursos técnicos de nível médio na modalidade PRESENCIAL e EAD, conforme **anexo "A"**, a ser realizado sob as normas deste edital.

**1. DO OBJETIVO:**

**1.1.** Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunos nos cursos técnicos de nível médio na **modalidade PRESENCIAL e EAD**, conforme **anexo "A"**, no ano letivo 2017/2, a ser realizado sob as normas deste edital.

**1.1.1.** Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.

**1.2** O processo seletivo destina-se aos candidatos que estejam matriculados e cursando a 2ª série do ensino médio da Escola da Rede Pública Estadual.

**1.3** O processo seletivo será válido para ingresso até **31 de agosto de 2017**.

**1.4** O processo seletivo será realizado em uma única etapa, que consistirá na análise do histórico escolar da 1ª série do ensino médio ou documento equivalente, quando será



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

apurada a média aritmética entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, conforme detalhado no **item 4** deste edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1 Período:** 04 a 14 de julho de 2017.

**2.1.1. Horário:** das 8h às 12h e das 14h às 17h.

**2.1.2 Local:** Secretaria da Escola onde o aluno estiver matriculado.

**2.2.** No ato da inscrição o candidato deverá optar apenas por um curso.

**2.2.1** A não indicação do curso implicará no cancelamento da inscrição.

**2.3.** Para efetuar a inscrição é **obrigatório** anexar boletim com notas referentes à 1ª série do ensino médio com notas das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática.

**2.4** A Secretaria de Estado da Educação e o Serviço de Educação Profissional (SEPRO/DED/SEED) não se responsabilizam por eventuais prejuízos causados devido ao preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

**2.4.1** Todos os campos da ficha de inscrição, "**Anexo C**", são de preenchimento obrigatório.

**3. DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

**3.1** O processo seletivo é de responsabilidade da SEED/DED/SEPRO no que compreende: divulgação em parceria com as Unidades Ofertantes dos cursos e número de vagas, inscrição, divulgação dos resultados no portal da SEED e em outros meios de comunicação e, pré-matrícula no SISTEC.

**3.1.2** Quanto à efetivação da matrícula é de responsabilidade das Unidades Ofertantes dos cursos.

**3.2** A unidade escolar onde o aluno estiver matriculado é responsável pela distribuição da ficha de inscrição, recolhimento e encaminhamento ao SEPRO/DED/SEED e divulgação do resultado em mural ou outros meios de comunicação que a escola possuir.

**3.3.** Para efeitos de seleção serão consideradas as notas do resultado anual das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática referentes à 1ª série do ensino médio, considerando apenas a primeira casa decimal após a vírgula.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

3.4. As notas consideradas no item 3.3 serão as constantes no boletim do SIGA, histórico escolar ou documento equivalente, no caso declaração escolar contendo as informações do item 3.3, carimbo da escola, carimbo e assinatura do (a) diretor (a).

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 - As notas informadas na ficha de inscrição são de caráter classificatório;

4.2 - Não haverá arredondamento na obtenção da **NOTA FINAL**, portanto, a segunda e demais casas decimais serão automaticamente ignoradas.

4.3 - O cálculo para obtenção da **NOTA FINAL**, para efeito de classificação, será a somatória resultante das notas de Língua Portuguesa e de Matemática, dividido por 02 (dois).

4.4 - Serão classificados para matrícula os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.

4.5 - Em caso de empate na pontuação final, serão obedecidos, para desempate, os critérios a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:

- a) Os estudantes cujas famílias participem de programas sociais do governo, como o Bolsa Família;
- b) Maior nota em Língua Portuguesa;
- b) Idade, prevalecendo o candidato de idade mais avançada.

#### **5. DA OFERTA DE VAGAS:**

5.1 A oferta de cursos e das vagas é indicada no "**Anexo A**" deste edital.

5.2. Do total das vagas por turma, **20% (vinte por cento)** está destinado aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar N° 33/96.

5.3 A matrícula do aluno com **deficiência** só será efetivada mediante apresentação de documentos comprobatórios que motivem a solicitação de Atendimento Educacional Especializado.

#### **6. DOS RESULTADOS**



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

6.1 A relação dos candidatos classificados será divulgada no dia **21 de julho de 2017**, a partir das 13h, no site da SEED ( <http://www.seed.se.gov.br>), na aba Concursos e Seleções.

6.2 A relação dos candidatos também será encaminhada para as Diretorias de Educação e escolas envolvidas no processo.

## **7. DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E DOS EXCEDENTES**

7.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida e classificados, em ordem decrescente, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso, conforme divulgado neste edital.

7.2 Os demais candidatos serão considerados excedentes, e também classificados em ordem decrescente de pontuação.

7.2.1 Os candidatos excedentes serão convocados pela SEED/DED/SEPRO por meio de contato telefônico.

## **8. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

8.1 A matrícula será efetuada pelas Unidades Ofertantes nos endereços, horários e datas de acordo com cronograma a ser divulgado junto com a relação dos candidatos classificados;

8.2 O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado **DESISTENTE**.

8.3 A matrícula será efetuada com a apresentação da seguinte documentação (xerox e original):

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) CPF;
- c) Carteira de identidade;
- d) Histórico escolar de conclusão do ensino fundamental;
- e) Declaração que comprove a matrícula na rede pública estadual na 2ª série do ensino médio;
- f) Título de eleitor, se for o caso;
- g) Documento comprobatório de regularidade militar, para maiores de 18 anos;



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

- h) Comprovante de residência;
- i) 01 (uma) foto 3x4, recente e colorida;
- j) 02 (duas) fotos 3x4, recente e colorida - para classificados nos cursos presenciais.
- l) **Apresentar CPF e Carteira de identidade do responsável legal quando for menor de 18 (dezoito) anos.**

**8.4** Todos os documentos devem ser acompanhados dos originais para conferência, conforme **item 8.3**, excetuando -se a **alínea e**, que deve ser apresentado apenas o original.

**8.5** A matrícula dos alunos menores de 18 (dezoito) anos deve ser realizada pelo responsável legal.

## **9 - DA CONVOCAÇÃO DOS EXCEDENTES**

**9.1.** Encerrado o prazo para matrícula, ocorrendo vagas oriundas da desistência de candidatos classificados no processo seletivo, serão convocados por telefone os candidatos excedentes, segundo a ordem de classificação.

**9.2.** Após o contato realizado, o candidato excedente terá **24 (vinte e quatro) horas** para efetivar matrícula na instituição ofertante do curso.

**9.2.1.** Caso a matrícula não seja realizada no prazo estabelecido, o candidato excedente será **ELIMINADO**, sendo convocado o próximo da lista seguindo a ordem de classificação.

**9.3** O candidato que não comparecer ao **1º (primeiro) dia de aula** terá sua matrícula automaticamente cancelada, será **ELIMINADO** do processo seletivo e a vaga deverá ser preenchida por um candidato excedente segundo a ordem de classificação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em fase única, com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso nos cursos Técnicos de Nível Médio, na forma subsequente, modalidade **PRESENCIAL e EAD**, ofertados por meio do MedioTec/Pronatec.

**10.2** O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da SEED/DED/SEPRO.

**10.3** O candidato matriculado e aprovado só terá direito ao diploma do curso técnico com a devida comprovação de conclusão do ensino médio.



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**10.4** O candidato matriculado nos cursos técnicos, objeto deste edital, seguirá o Regimento das instituições Ofertantes dos cursos, em vigor.

**10.5** O cronograma geral do processo seletivo está descrito no “ **Anexo B** ”

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.**

**Gabinete do Secretário de Estado da Educação.**

Aracaju/SE,        de julho de 2017.

**JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO**  
Secretário de Estado da Educação



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ANEXO "A"

<b>CURSOS TÉCNICOS NA MODALIDADE EAD</b>			
*Os dias dos encontros presenciais serão informados na aula inaugural			
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Ofertante CAMPUS- IFS</b>	<b>CURSO TÉCNICO - EAD</b>	<b>VAGAS/TURNO DOS ENCONTROS PRESENCIAIS</b>
Aracaju	Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas CEP 49055-260 - Aracaju / SE	Técnico em Informática para Internet	40 - manhã
Aracaju		Técnico em Informática para Internet	40 - tarde
Aracaju		Técnico em Guia de Turismo	35 - manhã
Aracaju		Técnico em Guia de turismo	40 - tarde
Aracaju		Técnico em Administração	120 - manhã
Aracaju		Técnico em Administração	120 - tarde
Itabaiana	Trav. Dr. Augusto César Leite, 165. Centro (Antigo colégio Didático) - CEP 49500-00 - Itabaiana/ SE	Técnico em Informática para Internet	80 - tarde
Lagarto	Rodovia Lourival Batista, s/n. Povoado Carro Quebrado CEP 49400-000	Técnico em Informática para Internet	80 - tarde
Estância	Rua João Café Filho, 260. Bairro Cidade Nova - CEP 49200-000 Estância/SE	Técnico em Guia de turismo	75 - tarde



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Nossa Senhora do Socorro	Av. Perimetral B, S/N, Conj. Marcos Freire I, N. S. Senhora do Socorro. CEP. 49.160-000	Técnico em Informática para Internet	50 - tarde
Propriá	Rua Rotary, nº 330 Bairro Centro Propriá - SE	Técnico em Informática para Internet	50 - tarde
<b><u>CURSOS TÉCNICOS NA MODALIDADE PRESENCIAL</u></b>			
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>INSTITUIÇÃO OFERTANTE</b>	<b>CURSO TÉCNICO PRESENCIAL</b>	<b>VAGAS/TURNO</b>
Aracaju	Escola Santa Barbará	Técnico em Segurança do Trabalho	30 - manhã
			40 - tarde
			30 - noite
	Escola Santa Barbará	Técnico em Enfermagem	50 - manhã
			50 - tarde
	Centro de Estudos Prof. Doutor José Augusto Soares Barreto - Fundação São Lucas	Técnico em Segurança do Trabalho	50 - noite
Centro de Estudos Santa Anna	Técnico em Enfermagem	50- noite	
Centro de Estudos Santa Anna	Técnico em Enfermagem	50- tarde	





GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ANEXO "B"  
CRONOGRAMA GERAL

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrições	04 a 14/07/2017	Na Secretaria da escola onde o aluno estiver matriculado.	Das 8h às 12h e das 14h às 17h
Entrega das fichas de inscrição	17/07/2017	SEED/DED/SEPRO – Sala 54	Das 8h às 13h e 15h às 17h
Divulgação do Resultado (classificados e excedentes)	21/07/2017	Site da Seed - <a href="http://www.seed.se.gov.br/concursos-selecoes.asp">http://www.seed.se.gov.br/concursos-selecoes.asp</a>	A partir das 8h
Matrícula	Será divulgada junto com o resultado.	Unidades Ofertantes dos cursos.	-
Início das aulas	14/08/2017	IFS	-
	07/08/2017	Escola Santa Bárbara	
	01/08/2017	Centro de Estudos Prof. Doutor José Augusto Barreto Soares	
	07/08/2017	Centro de Estudos Santa Anna	



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ANEXO "C"

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CURSOS TÉCNICOS – MEDIOTEC PRESENCIAL E EAD

ESCOLA ONDE ESTÁ MATRICULADO \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

C.P.F. ( do candidato ) \_\_\_\_\_ TELEFONE: (79) \_\_\_\_\_

CPF DO RESPONSÁVEL (obrigatório para menor de 18 anos) \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

ESTÁ VINCULADO A ALGUM PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL?

( ) SIM ( ) NÃO Caso SIM . Qual? \_\_\_\_\_

CURSO PARA QUAL ESTÁ SE INSCREVENDO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO OFERTANTE \_\_\_\_\_

TURNO QUE IRÁ FREQUENTAR AS AULAS ( ) MANHÃ ( ) TARDE ( ) NOITE

\_\_\_\_\_  
LOCAL

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2017  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO OU DO RESPONSÁVEL

**OBS.:**

- Anexar a ficha de inscrição boletim do SIGA, histórico escolar ou documento equivalente com notas finais de língua portuguesa e matéria da 1ª série do ensino médio.
- Alunos vinculados a algum programa do governo federal devem anexar cópia de documentação de comprovação.
- TODOS OS CAMPOS DA FICHA SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.